



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 www.duartina.sp.gov.br Edição 1497 Página 1 de 2

Sumário.....	1
Decreto Nº 2637.....	2



Município de Duartina

CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Ortela, 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: juridico@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-1011 – (14) 3282-8282

DECRETO Nº 2637

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, *Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*.....

DECRETA,

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2617/2024 e Portaria nº 5231/2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Paço Municipal.

Artigo 2º - O horário de atendimento ao público do Paço Municipal permanece das 8h às 11h no período matutino e das 13h às 16h no período vespertino.

Parágrafo único – Os servidores públicos com jornada de 40 horas semanais cumprirão o restante da jornada após o horário de expediente de atendimento ao público em serviço interno.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24/06/2024.

PM-Duartina, 20 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
Data supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo